



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 29 / 08 / 06  
Assessoria do Plenário

RQ 2415/2006

**REQUERIMENTO Nº DE  
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS e outros)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário o Distrito Federal para inclusão em Ordem do Dia:

Em 29/08/06

29/08/06  
Amj

Práxedes Pinheiro Lopes  
Chefe da Assessoria do Plenário

**Requer a convocação da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre a contratação de monitores de creche, por meio de entidades particulares, para prestação de serviços em creches mantidas pela Secretaria de Educação.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Educação e Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos do art. 60, XIV da Lei Orgânica e do art. 229 do Regimento Interno, a convocação da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre a contratação de monitores de creche, por meio de entidades particulares, para prestação de serviços em creches mantidas pela Secretaria de Educação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Requerimento tem por objetivo buscar o devido esclarecimento sobre as contratações de monitores de creche por entidades particulares, para prestar serviços nas creches mantidas pela Secretaria de Educação, tendo em vista as suspeitas que pairam sobre ilegalidades nos contratos.

Anteriormente, ou seja, até 2003, tais contratos eram firmados com o Instituto Candango de Solidariedade, mas, a partir de 2004, os mesmos passaram a ser firmados com OCIPs, que, por sua vez, contrataram empresas particulares para realizar a contratação dos monitores.

Não bastassem as dúvidas quanto à legalidade dos referidos contratos, os monitores contratados trabalham em regime de semi-escravidão, já que não têm os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente respeitados. Apenas recebem o vale transporte, nada mais que isso. Normalmente seus salários sofrem atrasos no pagamento, e não contam com o pagamento de férias, hora extra, 13º salário, auxílio alimentação, além de outros benefícios.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2415/2006  
Fis. Nº 04  
BIA



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Tudo indica que as OCIPs são, na verdade, laranjas das empresas que ao final são as verdadeiras responsáveis pela contratação dos monitores, fato que exige ser esclarecido e investigado pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas do DF e Ministério Público.

Assim, achamos por bem solicitar a convocação da Senhora Secretária de Educação para prestar os esclarecimentos acerca de tais fatos à Comissão de Educação e Saúde, o que contribuirá para assegurar transparência no trato da coisa pública.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em.....

  
**DEPUTADO IZALCI LUCAS**  
Autor

